

LEI Nº 3.001, de 12 de agosto de 2.020.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR ARMANDO CESAR SARAIVA CASIMIRO", a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Ônix, nº 250, no Conjunto Habitacional Cristal neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cambé, aos 12 de agosto de 2020.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL Oficial do
Município de Cambé
Nº 488 pág 6 de 12 / 08 / 2020